



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2018/04/30

ATA N.º 8/2018

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício.-----

Ausentes – Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



**1 – Período de antes da ordem do dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da reunião anterior. -----**

**3 – Execução de obras públicas. -----**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----**

**5 – Resumo diário de tesouraria. -----**

**6 – Obras Públicas: -----**

**6.1 – Arruamentos de Ligação do Bairro da Ucha à Portela dos Frades – Adjudicação.**

**7 – Apoios: -----**

**7.1 – Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália; -----**

**7.2 – Freguesia de Rebordelo; -----**

**7.3 – Freguesia de Tuizelo; -----**

**7.4 – Freguesia de Ervedosa; -----**

**7.5 – Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----**

**7.6 – Equipa TEAM COSTA. -----**

**8 – Projeto de Alteração ao Regulamento de Apoios aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. -----**

**9 – Protocolo de Cooperação – Arbórea – Prestação de Serviços. -----**

**10 – Período Reservado ao Público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, tinha apresentado um pedido para a sua



substituição nesta reunião em virtude de se encontrar ausente desde o dia vinte e nove de abril até ao dia quatro de maio de dois mil e dezoito. Tinha sido convocada, nos termos do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na ordem da respetiva lista a candidata Deolinda Maria Malta Gomes, para o substituir, no entanto não tinha comparecido, nem enviado qualquer justificação. -----

Continuou a dizer que a resposta escrita à intervenção do Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, na última reunião, seria apresentada na próxima reunião, uma vez que o Senhor Vereador não se encontrava presente, e assim sendo a sua apresentação não parecia correta. -----

Pretendia deixar uma palavra de apreço à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, pela forma como decorreu a Feira Franca, no passado fim-de-semana, apesar do temporal que se fez sentir. -----

Pretendia ainda, deixar também uma palavra de apreço à Associação de Futebol Clube de Vinhais, pela ida à final da taça da Associação de Futebol de Bragança. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, para manifestar o seu desagrado pela forma como o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, conduziu a última sessão da Assembleia Municipal. -----

Em sua opinião devia ser mais democrata e menos repressivo. Gostava que o Senhor Presidente lhe fizesse chegar este seu desagrado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal sempre foi uma pessoa democrata. Aquele Órgão tem regras, e o que ele fez foi simplesmente fazê-las cumprir, não tinha a ver com qualquer outro motivo. Existiam lugares diferenciados para o assento dos deputados em relação aos Senhores Vereadores.



O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, declarou que estavam a confundir os papéis dos dois Órgãos. A Assembleia Municipal era um colégio diferente do da Câmara Municipal. Dizer que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal não era democrata, não lhe ficou nada bem, pois tinha sido eleito num ato democrata. Os Vereadores não tinham sido eleitos para ter assento na Assembleia Municipal, ali, obrigatoriamente têm assento os seus deputados, e o Senhor Presidente da Câmara ou substituto legal. Os restantes Vereadores, se não pretenderem ocupar os lugares que lhe forem destinados, podem perfeitamente, ocupar os lugares do público, encontrando-se nessa mesma qualidade. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes declarou que tinha sido eleito democraticamente. Tinha vivido no anterior regime, no qual também havia democratas, como agora existem ditadores. O Senhor Presidente da Assembleia tinha-o informado que se fosse para os lugares do público não teriam direito ao pagamento da senha de presença.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, declarou que no anterior regime os Presidentes da Câmara eram designados pelo Governo, não eram eleitos democraticamente, e estes por sua vez nomeavam os Presidentes da Junta e os Regedores. Quanto à ocupação dos lugares na Assembleia Municipal, dava a impressão que os Senhores Vereadores só iam às sessões para terem direito às senhas de presença. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que, pensa que todas as pessoas que ali estão são democratas, mas no sentido como estes termos estão a ser usados, podem contribuir para que venha alguém a pensar de forma diferente. Têm que compreender que os dois Órgãos são independentes. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----



### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização/construção de uma moradia na povoação de Ervedosa, em nome de Franclim do Nascimento Serafim; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um muro de vedação na povoação de Eiras Maiores, em nome de António Jorge Canto; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola na povoação de Sobreiró de Baixo, em nome de Eduardo Alexandre Almeida Alves; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia no Bairro do Carvalho, em Vinhais, em nome de Luís Miguel Afonso Ferreira; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola na povoação de Sobreiró de Cima, em nome de Maria Rosalina da Cruz Morais. -----

### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e sete do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....908.732,73 €  
Em dotações Não Orçamentais .....646.206,79 €

### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

#### **6.1 – ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO DO BAIRRO DA UCHA À PORTELA DOS FRADES – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri de acompanhamento do procedimento



levado a efeito para a eventual adjudicação da empreitada do “Arruamento de ligação do Bairro da Ucha à Portela dos Frades” em Vinhais, no qual propõe a sua adjudicação à empresa “Baltazar & Filhos, Ld.”, pelo valor de setenta e nove mil quatrocentos e doze euros e vinte cêntimos (79.412,20 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar a empreitada do “Arruamento de ligação do Bairro da Ucha à Portela dos Frades” em Vinhais, à empresa “Baltazar & Filhos, Ld.”, pelo valor de setenta e nove mil quatrocentos e doze euros e vinte cêntimos (79.412,20 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

## **7 – APOIOS: -----**

### **7.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA EULÁLIA. -----**

Solicitou, por escrito, a Direção da Associação Cultural e Recreativa Santa Eulália, de Santalha, a concessão de um apoio financeiro, destinado a apoiar as atividades inscritas no plano de atividades para o ano de dois mil e dezoito. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer emitido pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o pedido de apoio financeiro para o ano de 2018, da Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália. -----

Esta associação tem tido um papel importante, na dinamização cultural e recreativa da população de Santalha e tem representado a sua freguesia e o concelho de Vinhais em alguns eventos culturais, apresenta um plano de atividades diversificado. -----

Perante o exposto e atendendo ao plano de atividades que foi apresentado, proponho a atribuição de 500 euros.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir, um apoio



monetário no valor de quinhentos euros (500,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a realização de atividades inscritas no Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito. -----

## **7.2 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----**

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Rebordelo, cujo teor é o seguinte:

“A Junta de Freguesia de Rebordelo vem por este meio solicitar a vossa excelência verba para aquisição de viatura de transporte de passageiros com nove lugares, uma vez que a carrinha da qual a junta de Freguesia de Rebordelo é proprietária tem 16 anos e durante este ano deixará de estar dentro das normas legais para assegurar o transporte coletivo crianças. -----

De referir que a junta de Freguesia de Rebordelo presta apoio a nível de transportes a variadíssimas associações da Freguesia, Associação Filarmónica Rebordelense, Associação Cultural e Recreativa de Rebordelo, Associação de Jovens Rebordelenses, Adega Cooperativa do Rabaçal; Associação de Caça e Pesca Desportiva de Rebordelo, estas associações sem este apoio não conseguem levar a cabo as suas atividades essenciais, transporte de jogadores para treinos e jogos, transporte de músicos para ensaios e atuações. A Junta de Freguesia está em parceria com a Camara Municipal de Vinhais a preparar as Férias de Verão para as crianças da Freguesia de Rebordelo e de Freguesias limítrofes, para levarmos com êxito esta atividade é extremamente necessária a carrinha para assegurar o transporte das mesmas de forma legal e segura.”-----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer emitido pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V.ª Exª o pedido de subsídio para aquisição de uma viatura de transporte de passageiros de nove lugares, pela Junta de Freguesia de Rebordelo. -----

Esta Junta de freguesia é proprietária de uma carrinha com 16 anos de idade, com a qual tem vindo a assegurar o transporte coletivo de várias associações da freguesia e o transporte escolar de crianças que frequentam o Centro Escolar de Rebordelo. Dado que a mesma



deixará este ano, de estar dentro das normas legais para assegurar este tipo de transporte, veem-se na obrigação de adquirir uma nova viatura para o efeito e nesse sentido vem solicitar uma verba de apoio. -----

Perante o exposto e atendendo a que, a segurança e o cumprimento legal deverá ser, sempre prioritário, sou de parecer, salvo melhor opinião, que se deva apoiar com uma verba de 20 mil euros, de forma que se possa continuar a prestar um serviço de qualidade e segurança a esta população. Deverá também esta junta de freguesia, colocar o brasão do município como entidade colaboradora na aquisição da viatura, disponibilizar e colaborar com a autarquia ao nível de transportes sempre que seja solicitada.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio monetário no valor de vinte mil euros (20.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a aquisição de uma carrinha de nove lugares para o transporte de crianças. -----

### **7.3 – FREGUESIA DE TUIZELO.**-----

A Junta de Freguesia de Tuizelo, solicitou por escrito, a concessão de um apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com o aluguer de um autocarro para deslocação de pessoas da freguesia à Costa da Prata. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer emitido pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.ª Ex.ª relativo ao pedido de apoio para a Freguesia de Tuizelo, cumpre-me informar o seguinte: -----

A Freguesia Tuizelo solicita um apoio financeiro para a realização de uma viagem nos dias 28, 29 e 30 de Abril. -----

Trata-se de uma viagem anualmente organizada pela junta de freguesia e este ano conta com 45 pessoas da freguesia inscritos que vão fazer intercâmbios culturais com a Figueira da Foz, Aveiro, Serra do Buçaco e Universidade de Coimbra. -----





Segundo pude apurar, em anos anteriores, a câmara municipal apoiou a junta de freguesia supra com 1000€ -----

Uma vez que já é hábito a realização desta viagem, considerando o acesso à cultura de outros pontos do país, e depois de contactar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia sou de parecer que seja atribuído um apoio de 1500€” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado a compartilhar as despesas com o aluguer do autocarro. -----

#### **7.4 – FREGUESIA DE ERVEDOSA.**-----

Informou por escrito, a Junta de Freguesia de Ervedosa, que se propõe levar a efeito no dia vinte e quatro de junho, mais uma Feira dos Produtos da Terra em Ervedosa, pelo que solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro para a realização da mesma. -----

Após discussão do assunto e atendendo a que eventos desta natureza contribuem para dinamizar a freguesia e possivelmente para o escoamento dos produtos locais, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio monetário no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com a realização do evento em causa. -----

#### **7.5 – CASA DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO.** -----

Foi presente uma carta oriunda da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro em Lisboa, onde solicita a concessão de um apoio financeiro para compartilhar as despesas com as atividades constantes do Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito. Aproveita para informar que a sua sede, sita no Campo Pequeno em Lisboa, se encontra à disposição da Câmara Municipal para a realização de quaisquer eventos, com todas as suas valências.



Relativamente a este assunto o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex<sup>a</sup> o pedido de donativo da Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro para a realização do seu programa de atividades para o ano de 2018. -----

Sendo esta casa uma representação de Trás-os-Montes e Alto Douro em Lisboa e visto terem manifestado espírito colaborativo com o Município de Vinhais, na divulgação e promoção do evento "38.<sup>a</sup> Feira do Fumeiro" e colocado à disposição do município os seus espaços e serviços para futuros eventos, proponho a atribuição de uma verba de 250 euros.”

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir, um apoio monetário no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), destinado a compartilhar as atividades constantes do Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito. -----

#### **7.6 – EQUIPA TEAM COSTA. -----**

Foi presente um requerimento a solicitar um apoio na forma de patrocínio de dois corredores oriundos da freguesia de Paçó, deste Concelho, designados por Team Costa, que vão competir no campeonato nacional Supersport 300, comprometendo-se em contrapartida inserir publicidade alusiva a Vinhais, nas respetivas motos. -----

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador detentor do pelouro do Desporto, Pedro Miguel Martins Miranda, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Dando cumprimento ao despacho de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> relativo ao pedido de apoio para Team Costa, cumpre-me informar o seguinte: -----

#### **Do objetivo: -----**

A Team Costa é uma equipa de motociclismo profissional composta por dois pilotos (Alex Costa e Patrick Costa) com raízes familiares em Paçó, concelho de Vinhais. -----



Os pilotos na época 2018 vão fazer parceria na classe SuperSport 300 com o objetivo de participar nas provas do campeonato nacional e algumas provas do campeonato espanhol.

Os pilotos, têm um palmarés desportivo considerável, nomeadamente: -----

Alex Costa: -----

- 1.º lugar na Competição - 85cc -----
- 3º lugar campeonato Nacional de Velocidade -----
- 4º lugar no campeonato espanhol de velocidade -----
- 2º lugar na superstock 600cc -----

Patrick Costa: -----

- 3º Lugar no campeonato nacional - 85cc; -----
- participação nos testes da Red Bull Roookies Cup; -----

**Dos Destinatários:** -----

- A Team Costa solicita um apoio para os pilotos poderem participar no Campeonato Nacional Supersport 300, disponibilizando um espaço na moto para colocar um autocolante "Vinhais Capital do Fumeiro" tal como em anos anteriores podendo desta forma expor a marca ao longo de todo o ano em órgãos de comunicação social (web, jornais, revistas da área). -----

**Da Informação:** -----

Segundo pude apurar, em anos anteriores, a câmara municipal apoiou a Team Costa com o piloto Alex Costa com uma verba de 2500€ desde que fosse colocado um autocolante na moto alusivo a vinhais - capital do fumeiro (foto em anexo); -----

Em contacto com o manager da equipa o mesmo solicitou um apoio de 5000€ de forma a apoiar os 2 pilotos no campeonato; -----

Parece-me uma boa oportunidade de publicitar a marca Vinhais abrangendo outro público-alvo que talvez não seja agarrado nas publicidades praticadas, embora o valor solicitado me parecer exagerado.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que teve uma reunião com o pai dos dois corredores e tinha concordado com a atribuição de um apoio no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €). -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício referiu que a atribuição dos apoios têm merecido a aprovação da Câmara Municipal, no entanto havia a necessidade de objetivar estas atribuições. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a atribuição dos apoios têm tido por base o conhecimento direto que detêm das associações, no entanto também concorda com a existência do regulamento. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, atribuir, um patrocínio no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), e em contrapartida ser inserido nas duas motos, publicidade alusiva a Vinhais – Capital do Fumeiro. -----

#### **8 – PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIOS AOS ESTRATOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS. -----**

Foi presente o projeto de alteração ao Regulamento de Apoios aos Estatutos Sociais Mais Desfavorecidos, previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, este projeto de alteração, contempla para além de outras alterações, o aumento do apoio máximo a conceder de quatro mil euros (4.000,00 €), para sete mil euros (7.000,00 €), no âmbito do apoio a habitação social, bem como o apoio ao arrendamento habitacional. -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador detentor do pelouro da Ação Social, Pedro Miguel Martins Miranda, para dar uma explicação às alterações introduzidas, bem como informar que os valores são indexados ao IAS. -----

Após análise da proposta do projeto de alteração ao “Regulamento de Apoios aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos”, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, bem como submetê-lo à consulta pública nos termos do art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----



## **9 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ARBÓREA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a ARBÓREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, do seguinte teor: -----

“ENTRE: -----

**MUNICÍPIO DE VINHAIS**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, em Vinhais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, doravante designado por Município; -----

E-----

**ARBÓREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana**, pessoa coletiva com o n.º 503 973 386, com sede no Edifício da Casa do Povo, em Vinhais, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Abel Desidério da Purificação Pereira, doravante designada por Arbórea; -----

Considerando que:-----

- a) A Câmara Municipal de Vinhais tem como missão a promoção do desenvolvimento social e rural, o fomento da proteção do património florestal e a preservação dos valores naturais do concelho; -----
- b) É importante a prevenção de incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, manutenção e beneficiação de caminhos e outras infraestruturas florestais, apoio ao combate, desenvolvimento de ações de sensibilização da população para o risco de incêndio florestal e salvaguarda do património florestal;
- c) A Arbórea adquiriu equipamentos destinados à limpeza de bermas e estradas, e ainda para combate a incêndios; -----
- d) O Município deve assegurar, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no âmbito da proteção florestal; -----



- e) A Arbórea tem no seu corpo técnico duas Equipas de Sapadores, sendo constituídas por 5 elementos cada, e ainda duas viaturas devidamente equipadas; -----
- f) Estas Equipas de Sapadores Florestais têm um papel fulcral na defesa da floresta do concelho, pelo trabalho de prevenção e sensibilização dos proprietários florestais; -----
- g) Nos últimos dois anos, os soutos do concelho de Vinhais foram gravemente afetados pela vespa das galhas do castanheiro, ameaçando a sanidade dos soutos e colocando em causa a produção de castanha, maior fonte de rendimento do concelho; -----
- h) A Arbórea dispõe de equipas com formação na prevenção e combate às diferentes pragas e doenças do castanheiro; -----

É acordado e livremente celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.º

O presente protocolo estabelece a atividade da Associação Arbórea no âmbito da prevenção, defesa e valorização do património florestal do concelho, bem como no combate à vespa do castanheiro. -----

2.º

O presente protocolo visa dotar o concelho de Vinhais, com uma Equipa de Sapadores Florestais, constituída por 10 (dez) homens, para o exercício de funções de prevenção e combate aos incêndios florestais. -----

3.º

A Arbórea, sempre que solicitado pela Câmara Municipal, terá que proceder à limpeza de bermas, nos dois lados da faixa de rodagem, incluindo dois cortes por ano, um no inverno e outro no início do verão. -----

4.º

É da responsabilidade da Arbórea a sinalização de toda a faixa de rodagem, enquanto decorrerem os trabalhos, incluindo sinais de viação e utilização de coletes refletivos. -----

5.º

Após a realização do trabalho, a Arbórea dá conhecimento à Câmara Municipal com vista à elaboração do auto de medição. -----



6.º

1 - O Município de Vinhais, em contrapartida da atividade desenvolvida pela Equipa de Sapadores Florestais compartilhará nas despesas com o valor de 350,00 € por Km, sendo que se verificar um acréscimo de trabalho na limpeza de bermas, o valor será de 450,00 €

2 – Em contrapartida da atividade desenvolvida pelos serviços técnicos e administrativos no combate à doença da vespa do castanheiro, o Município compartilhará nas despesas com o montante anual de 10.000,00 € sendo que este valor poderá ser alterado face às necessidades que possam resultar da referida doença. -----

2 – O valor indicado no ponto 1 do presente artigo será pago no término da execução dos trabalhos, após auto de medição elaborado por técnico do Município.-----

3 – A contrapartida indicada no ponto 2, pela prestação do combate à doença do castanheiro será pago no final do mês de junho. -----

4 – A Equipa de Sapadores Florestais estará ao serviço do Município durante 120 dias por ano, dos quais 60 dias serão destinados à limpeza de bermas de estradas e caminhos e desenvolvimento de ações de prevenção e combate de incêndios florestais, e os restantes 60 dias, em prospeção, tratamento e monitorização da vespa das galhas do castanheiro. ---

7.º

Ficam excecionados deste protocolo, as estradas já protocolados com outros prestadores de serviços. -----

8.º

O presente protocolo tem a duração de um ano, com possibilidade de renovação por iguais períodos, salvo se for denunciado, com a antecedência de 30 dias, por qualquer das partes, produzindo efeitos, após a sua assinatura. -----

9.º

O presente Protocolo foi aprovado pela deliberação camarária de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) e impresso em duplicado, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes intervenientes, ficando um exemplar na posse de cada uma. -----

O presente Protocolo revoga os anteriormente celebrados.”-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrita. -----



**10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Solicitou a palavra o Senhor António Carlos da Silva Vilaça, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de publicitar os valores do contrato pelo fornecimento de energia, uma vez que o contrato já foi celebrado e os valores já são conhecidos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o contrato ainda não foi assinado, razão pela qual ainda não são conhecidos os valores reais. -----

No entanto se existir algum lapso, quer seja ele, quer seja a própria Câmara tudo irão fazer para melhorar as condições. -----

Solicitou também a palavra o Senhor António Manuel Rodrigues para alertar novamente para os dejetos dos canídeos que se encontram nos passeios, era importante resolver este problema, pois não estava correto uma pessoa não poder passear à vontade nos passeios. -- Seguidamente referiu-se à toponímia e disse que aquando da designação das ruas em Vinhais, a rua em frente à sua moradia foi designado por “Beco”. Questionava se uma rua com entrada e saída podia ser considerada um “Beco”. -----

Chamou ainda à atenção para a falta de atribuição número de polícia, à sua habitação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, em relação aos canídeos, já tinha falado com os fiscais municipais e com a Guarda Nacional Republicana, e inclusivamente, tinha mandado elaborar um edital para alertar as pessoas. -----

Quanto à toponímia, informou que, não vê qualquer problema em que seja alterada a designação do lugar. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----